



## GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 9400/2022.

**Ementa:** Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9400/2022, que estima receita e fixa despesa do Município de Caruaru para o exercício financeiro de 2023.

**Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas:**

<b>Órgão Orçamentário</b>	1000 - PODER LEGISLATIVO	
<b>Unidade Gestora</b>	43002 - Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru	
<b>Unidade Orçamentária</b>	1002 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
<b>Funcional Programática</b>	1 . 31 . 101 . 2.21 . 0 . 3390 - Manutenção da Escolegis - Escola Legislativa Ministro Fernando Lyra	
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.36 Outros Serviços – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	
<b>Importância acrescida:</b>	20.000,00	

**Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:** Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

<b>Órgão orçamentário Unidade Gestora</b>	1000 - PODER LEGISLATIVO	
<b>Unidade Gestora</b>	43002 - Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru	
<b>Unidade Orçamentária</b>	1002 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
<b>Função Programática</b>	1 . 31 . 101 . 2.8 . 0 . 339039 - Divulgação Institucional do Poder Legislativo	
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Fonte de Recursos</b>	1 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	

**PEPÉTUA DANTAS**  
**VEREADORA**



## GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

### JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A Escolegis foi criada em 2015 através da resolução 573/2015, e tem como principal finalidade oferecer aos parlamentares e servidores da casa suporte e treinamento para as finalidades atribuídas ao pleno exercício dos mandatos, conforme a Constituição Federal. Também é sua atribuição desenvolver programas de ensino objetivando a integração da Câmara de Caruaru com a sociedade civil organizada. Para que, de fato, possa prestar um serviço de qualidade e eficiência atendendo a sua finalidade, é fundamental que a Escolegis tenha um orçamento básico, capaz de proporcionar à comunidade de vereadores, servidores e público em geral, conforme previsto no art. 2º da citada resolução, cursos, minicursos, palestras, capacitações, entre outras atividades, trazendo profissionais qualificados e disponibilizando o material necessário para a realização dos trabalhos.

**A presente emenda se encontra em conformidade com os artigos 193 e 194 do Regimento Interno, artigo 96 da Lei Orgânica do Município e artigo 12 da LDO (Lei 6.898 de setembro de 2022), como também em compatibilidade com o PPA.**

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

**PEPÉTUA DANTAS**

**VEREADORA**